



CONDIÇÕES ESPECIAIS ANEXAS AO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO Nº -

SEM INVESTIMENTO

- TERMO DE CONTRATO COMERCIAL -

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. Concessão de uso de áreas, medindo 101,15, identificadas no Mix Comercial como áreas 10 e 12, localizadas no 2º pavimento, setor “B”, nível 15,55, entre os Eixos: 20-22/Linhas: E-F, Área Pública do Embarque do Terminal de Passageiros nº 1 do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antonio Carlos Jobim, destinadas à comercialização de **JORNAIS, LIVROS E REVISTAS**.
 - 1.1 O concessionário utilizará a área licitada, exclusivamente, para exploração da atividade citada no item 1 destas Condições Especiais.
 - 1.2 A **CONCEDENTE** vedará a seu critério a utilização das áreas para comercialização de produtos e/ou prestação de serviços considerados inadequados ou não condizentes com objeto do presente Termo de Contrato;
 - 1.3 Em função das obras de reforma no Terminal de Passageiros 1 do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antonio Carlos Jobim, previstas para 2012, poderá ocorrer a desmobilização total da área objeto desta concessão, acarretando na conseqüente rescisão contratual, devendo o **CONCESSIONÁRIO** desocupar a área, sem que caiba qualquer tipo de indenização por parte da INFRAERO.
2. As áreas objeto do presente Termo de Contrato serão entregues ao **CONCESSIONÁRIO** nas condições em que se encontram. As adequações necessárias à exploração do ramo de atividade objeto deste Termo de Contrato deverão ser submetidas à aprovação da **CONCEDENTE**, mediante apresentação de projetos, em (05) cinco vias, acompanhados dos respectivos arquivos magnéticos.
 - 2.1 Em caso de projetos de combate a incêndio e detenção de incêndio, deverão ser apresentados em 09 (nove) vias, tendo em vista que 04 (quatro) dessas vias serão entregues ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ.
 - 2.2 Em caso de projetos de telemática, deverão ser apresentados em 06 (seis) vias.
 - 2.3 Todas as despesas decorrentes inerentes a apresentação do projeto e sua execução correrão por conta do **CONCESSIONÁRIO**;
 - 2.4 Os projetos de que trata o Item acima deverão ser elaborados em conformidade com as recomendações da **CONCEDENTE**, tendo o **CONCESSIONÁRIO** o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de início de vigência contratual, para sua apresentação à **CONCEDENTE**;
 - 2.5 A partir da data de recebimento dos projetos, a **CONCEDENTE** terá um prazo de 15 (quinze) dias para sua análise, cabendo ao **CONCESSIONÁRIO** a execução das obras de adequação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da aprovação dos projetos;



CONDIÇÕES ESPECIAIS ANEXAS AO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO Nº -

SEM INVESTIMENTO

- TERMO DE CONTRATO COMERCIAL -

- 2.6 As benfeitorias efetuadas na área, provenientes das obras de adequação, passarão ao Patrimônio da União, tão logo sejam concluídas, independentemente de qualquer indenização, com exceção dos equipamentos móveis;
- 2.7 Os projetos de adequação da área objeto do presente Termo de Contrato, deverão contemplar as diretrizes da Legislação (Decreto nº 5296, de 02.12.2004) e Normatização (ABNT NBR 9050) em vigor, no que tange a acessibilidade;
3. O **CONCESSIONÁRIO** deverá credenciar junto à **CONCEDENTE**, profissional qualificado para proceder à necessária coordenação/consolidação de projetos junto à área de engenharia da Superintendência Regional do Rio de Janeiro;
4. O desenvolvimento das atividades do **CONCESSIONÁRIO** ficará restrito ao perímetro estabelecido para a área de que trata o Item 1 destas Condições Especiais, independente da natureza da atividade ou constituição legal do mesmo, desobrigando a **CONCEDENTE** de proceder qualquer tipo de exceção, sob qualquer pretexto;
5. Em substituição à Portaria 774/GM-2, de 13.11.1997, altera-se o subitem III, do Art. 2º, Cláusula II do Manual de Utilização e Funcionamento de Áreas Comerciais nos Aeroportos, considerando-se a partir de 22.09.2009 a publicação da Resolução nº 113, expedida pela ANAC;
6. O **CONCESSIONÁRIO** operará com a marca/bandeira “.....” na área de que trata o presente Termo de Contrato, vedado o uso de qualquer outra marca sem prévio conhecimento e autorização da **CONCEDENTE**;
7. O **CONCESSIONÁRIO** fica obrigado a manter durante todo o período de vigência do presente Termo de Contrato, todas as condições que proporcionaram a sua habilitação no certame licitatório que deu origem ao presente Termo de Contrato, podendo a qualquer tempo ser solicitado pela **CONCEDENTE**, os documentos comprobatórios de regularidade perante aos órgãos da esfera Federal, Estadual e Municipal;
8. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a manter atualizado e em locais de fácil acesso ao público tabelas contendo os produtos e seus respectivos preços, em cumprimento as disposições contidas no código de Defesa do Consumidor;
9. O concessionário fica obrigado a prover aos passageiros e usuários formas de facilitação de pagamentos, indicando explicitamente para os clientes, quais as formas aceitas;
10. Comunicar formalmente à Gerência Comercial do Aeroporto, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, sobre a inauguração da área;
11. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga, quando do envio da declaração de faturamento auferido, anexar à mesma, a cópia da fita de Memória Fiscal do mês correspondente àquela;
12. Encerrado o prazo de vigência, por quaisquer das possibilidades previstas nas Condições Gerais deste Contrato, deverá o **CONCESSIONÁRIO** executar, às suas expensas e responsabilidade, o necessário fechamento com tapume com porta de acesso da área de que trata item 1 destas Condições Especiais, até então ocupada, em toda a sua extensão visível, observado o padrão estabelecido pela **CONCEDENTE**;



CONDIÇÕES ESPECIAIS ANEXAS AO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO Nº -

SEM INVESTIMENTO

- TERMO DE CONTRATO COMERCIAL -

13. O prazo contratual será de 18 (dezoito) meses, conforme vigência contratual constante da folha de rosto do presente Termo de contrato, improrrogáveis;
14. Independente de transcrição, todo o disposto no Edital de NºADRJ/SBGL/2012 faz parte integrante deste Termo de Contrato.

Rio de Janeiro - RJ, de de .

CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIO

CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome:
Cart. Ident.:

Nome:
Cart. Ident.: